



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 230/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

- I. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. A missão da Cooperativa de Habitação e Construção Boa Esperança CRL – Em Liquidação (doravante, CHCBE) é coincidente com as linhas programáticas da Freguesia de Alvalade nas áreas social e cultural, revelando-se um parceiro essencial na promoção da participação e inclusão dos moradores do Bairro da Boa Esperança na vida social local, na dinamização sociocultural do Bairro e no fomento das relações interpessoais e, em particular, intergeracionais entre residentes;
- I. O enriquecimento sociocultural da população freguesa residente no Bairro da Boa Esperança é tão mais importante quando se trata de Bairro de Intervenção



ALVALADE

Junta de Freguesia

Prioritária, dadas as suas características urbanísticas, sociais e ambientais;

- II. A Freguesia de Alvalade é proprietária de um Abrigo instalado na Rua Eng. Manuel da Rocha, no Bairro da Boa Esperança;
- III. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e a CHCBE celebrem protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira assuma o compromisso de ceder à segunda a utilização do Abrigo sito na Rua Engenheiro Manuel da Rocha, no Bairro da Boa Esperança, devendo esta gerir-lo de modo a garantir o acesso e fruição do mesmo por todos os moradores, associações de moradores e condomínios em condições de igualdade e assegurando que o equipamento estará, salvo situações pontuais, aberto todos os dias e, pelo menos, 10 (dez) horas por semana.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Cooperativa de Habitação e Construção Boa Esperança CRL – Em Liquidação, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 26 de maio de 2017.

O Presidente

André Moz Caldas